

PORTARIA Nº 6.146, DE 22 DE JULHO DE 2004

Aposenta servidor público municipal.

Antonio Carlos Jacob, Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Ubá, datada de 23/03/1990, concede aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 190, II, c/c Art. 200, ambos da Lei Complementar Municipal nº 014/92, ao servidor VICENTE DIAS, matrícula 494, CPF nº 236.394.236-15, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Grau 9, a partir de 14 de novembro de 2003.

Prefeitura Municipal de Ubá, MG, 22 de julho de 2004.

Antonio Carlos Jacob
Prefeito de Ubá